INDICAÇÃO Nº 237/2019
Data: 24 de junho de 2019

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que tome as medidas cabíveis visando interromper a poluição ambiental causada pela frequente queima de objetos nos entornos da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, que vem prejudicando a saúde de professores e alunos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, tome as medidas cabíveis visando interromper a poluição ambiental causada pela frequente queima de objetos nos entornos da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, que vem prejudicando a saúde de professores e alunos.

Referida sugestão se faz necessária tendo em vista o recebimento de inúmeras reclamações por parte de servidores públicos municipais e também de pais de alunos do mencionado educandário, os quais afirmam que nos últimos dias tem sido frequente uma intensa poluição ambiental na região daquela escola, praticada através de bastante fumaça e fuligem causadas pela incineração de objetos desconhecidos nas proximidades do educandário, aparentemente no pátio da própria Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, o que tem causado, além de transtornos, danos à saúde de professores e especialmente das crianças, as quais têm apresentado problemas de natureza respiratória característicos da inalação de fumaça e de outros agentes poluentes.

Diante do exposto, requer-se o atendimento desta Indicação, sendo com urgência tomadas as devidas providências por parte do Executivo Municipal para se averiguar a efetiva origem das queimadas (as quais, conforme dito, aparentam estar sendo realizadas pela própria administração através da SMVSP) e imediatamente cessá-las, tanto pelo prejuízo ambiental que está sendo causado como e especialmente pelos danos à saúde dos frequentadores da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, notadamente as crianças que frequentam referido educandário.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de junho de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador